



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO MONTES LUZ, portador do RG n.º 782048-8 e do CPF n.º 360.011.129-91 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, CNPJ n.º 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO, brasileiro, portador do RG n.º 14.413.023-5 e CPF n.º 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 016/2017, celebrado em Curitiba, na data de 28/09/2017, que tem por objeto “a construção de uma ponte sobre o Arroio Moquem Catinha, no município de Carambeí, com o fornecimento de 10 vigas tipo “B” com 10,00 m de comprimento, 20 guarda-rodas e 90 lajotas pré-moldadas com 1,00 x 0,50 m, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e Despacho do DFIL, fls. 17/28, 42/43 e 50 do protocolado nº 14.720.100-1”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.035.181-2 apenso ao P.I. nº 14.720.100-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 – trezentos e sessenta e cinco dias) e vigência (120 – cento e vinte dias), conforme o Ofício nº 022/18–GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambeí, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017

**Parágrafo Primeiro -- Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação, em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e perdurará até o dia 05 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo -- Da Vigência**

A vigência deste Termo de Cooperação vai até em 120 dias após o término do prazo de execução e perdurará até dia 03 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA -- DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 05 e 08.

**CLÁUSULA QUARTA -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de abril de 2018.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PAULO MONTES LUZ**  
Diretor Geral do IPR

**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
Prefeito de Carambeí

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba -- Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

mentária e rubrica", onde se lê: dotação orçamentária 4103.12368094.375 e ou 4103.12368064.095 desenvolvimento da educação básica com a rubrica 33903910 fonte 116 - locação de imóvel pessoa Jurídica alterou-se no exercício de 2018 para: dotação orçamentária 4103.12368424.470 modernização e recuperação da infraestrutura física e logística da educação básica com rubrica 3390 3910 fonte 116 outros serviços de terceiros - locação de imóvel pessoa jurídica. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Clausulas das referidos contratos.

1. Protocolo nº 15.129.865-6, Andrade Martins In obiliana LTDA.
2. Protocolo nº 15.129.819-4, Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Wimarsum.
3. Protocolo nº 15.129.535-1, Associação Lassalista.
4. Protocolo nº 15.134.445-3, Associação Lassalista.
5. Protocolo nº 15.134.400-3, Associação Canisiana.
6. Protocolo nº 15.134.282-5, Associação de proteção a maternidade.
7. Protocolo nº 15.134.262-0, Associação Família de Maria.
8. Protocolo nº 15.134.243-4, Associação Família de Maria.
9. Protocolo nº 15.134.231-0, Auto Peças Trajano LTDA.
10. Protocolo nº 15.134.212-4, DLF Administradora de Bens LTDA.
11. Protocolo nº 15.134.196-9, Dourado ADM. De Bens e Participações LTDA.
12. Protocolo nº 15.134.180-2, Escola Profissional - PF. João Piamata
13. Protocolo nº 15.15.134.119-5, D Participações Societárias.
14. Protocolo nº 15.134.106-3, Imobeliária Senzala.
15. Protocolo nº 15.134.087-3, Mitra Arquidiocesana de Maringá.
16. Protocolo nº 15.134.490-3, Mitra da Arquidiocese de Curitiba.
17. Protocolo nº 15.134.070-0, Mitra da Arquidiocese de São José dos Pinhais.
18. Protocolo nº 15.134.061-0, Mitra da Arquidiocese de São José dos Pinhais.
19. Protocolo nº 15.134.049-0, Mitra da Diocese de União da Vitória.
20. Protocolo nº 15.134.025-3, Mitra Diocesana de Palmas.
21. Protocolo nº 15.134.016-4, Mitra Diocesana de Paranaguá.
22. Protocolo nº 15.134.001-6, Mitra da Diocese de Ponta Grossa.
23. Protocolo nº 15.133.866-6, Mitra da Diocese de Ponta Grossa.
24. Protocolo nº 15.133.833-0, Pecunia Obra da Divina Providência Dona Oriene.
25. Protocolo nº 15.133.805-4, Picmece - Proteção ao Menor Carente de Sarandi.
26. Protocolo nº 15.133.749-0, Prev. Br. C.I.CAR. S.P. de Paulo.
27. Protocolo nº 15.133.993-0, Prev. Br. C.I.CAR. S.P. de Paulo.
28. Protocolo nº 15.133.985-9, Prev. Br. C.I.CAR. S.P. de Paulo.
29. Protocolo nº 15.133.979-4, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Oeste.
30. Protocolo nº 15.134.515-4 Sociedade Educacional Irati LTDA.
31. Protocolo nº 15.133.975-1, Sociedade de Ensino Superior do Oeste do Paraná S/C Ltda.

AUTORIZADO POR: EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO  
Diretor Geral da SEED - Res.1162/2015 - SEED/GS  
DATA: 15/03/2018

33962/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE APOSELAMENTO DE CONTRATOS

Em consonância ao contido no protocolo 15.142.119-9, fica apositado o Contrato nº 261/2017 - FUNDEPAR, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e a empresa Maternal Construção Civil e Comércio Ltda. - EPP, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de Secretaria de Estado da Educação - SEED para Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.055-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Clausulas dos referidos contratos. AUTORIZADO por EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO - Diretor Geral da SEED - Res.1162/2015 - SEED/GS, em 06/04/2018.

33954/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação  
CONTRATADA: Livraria GP Eireli - EPP  
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1427/2017 - SEED, PE nº 524/2017 - SEED, conforme Despacho nº 1305/2018 da Assessoria Jurídica da SEED. AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto - Diretor Geral, em 04/04/2018 - PROTOCOLO: 15.043.527-7

33950/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação  
CONTRATADA: Fortevento Comercial Ltda. - ME  
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 645/2017 - SEED, PE nº 475/2017 - SEED, conforme Despacho nº 1545/2018 da Assessoria Jurídica da SEED. AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto - Diretor Geral, em 06/04/2018 - PROTOCOLO: 15.137.942-7

33948/2018

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.304.063-3 apenso ao 14.994.712-4.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 903/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (180 dias) e de vigência (180 dias) e a readequação do cronograma físico financeiro, conforme o Ofício nº 166/2017-GAB (fls. 03) do Prefeito de Carambei, corroborado pela Fiscalização (fls. 12/14) e pelo Chefe do DFL/SEIL (fls. 18) e aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 19).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls.15).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 02 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de março de 2019.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz  
Diretor Geral do DER/PP

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

33938/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.730.767-8

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 012/2018-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de LUZIANA

DO OBJETO

Fornecimento pela SEIL ao município de 12 (doze) vigas, tipo TA, com comprimento de 7,00 metros, 14 (catorze) guarda-ruas e 72 (setenta e duas) lajotas, tipo A, de 1,00m x 0,40 m, que serão utilizadas na construção de uma ponte sobre o Rio Laranjeiras, na Estrada de acesso ao assentamento Laranjeiras, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 49/55 e Parecer Técnico de fls. 64, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência  
A vigência deste Termo de Cooperação terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Termo de Cooperação.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Termo de Cooperação, o Sr. Carlos Resqueti Cerqueira, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 02 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz  
Diretor Geral do DER/PP

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

33930/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.036.181-2 apenso ao Protocolo nº 14.720.100-1.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 016/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 dias) e de vigência (120 dias), conforme o Ofício nº 022/2018-GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambei, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 05 e 08).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 05 de abril de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 03 de agosto de 2019.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz  
Diretor Geral do DER/PP

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

33961/2018